

Os Pergaminhos do Museu Municipal de Viana

por Maria Vaz Pereira

O Museu Municipal de Viana guarda no seu arquivo um valioso conjunto de manuscritos dos séculos XIV, XV e XVI, alguns dos quais cartas régias de D. Afonso V, D. João II, D. Manuel I, D. Sebastião, que julgamos ser de conhecer e divulgar, pelo interesse que o seu teor exprime para a história de Viana.

Numa recente identificação que cuidadosa e interessadamente temos em curso naquele arquivo, algo de curioso deparou-se já, que vai provocando a nossa demorada atenção, ao que vamos lendo e sentindo.

Assim, apraz-nos deixar aqui expressos alguns apontamentos, tirados dos primeiros documentos consultados que, embora não interpretados ainda na sua profundidade, dado o seu por vezes desenvolvido ou confuso contexto, deixam-nos, contudo, já antever uma animadora colheita de boas achegas para a história da «viana de foz de lima», colhidas na seara fértil que vai surgindo aos nossos olhos ávidos de saber.

Nas Cortes realizadas em Lisboa no ano de 1456 os moradores de Viana, Ponte de Lima e Vila do Conde pedem a D. Afonso V, em capítulos ali enviados, que ordene a seus oficiais no sentido de não embargarem a passagem de caravelas grandes que transportavam o pescado e outras mercadorias para Ceuta, dizendo que «a mayor parte dos ditos pescados se carregam por leuante e per os Rios destes lugares serem pequenos e hi nom poderem navegar naaos grandes como em outro tempo faziam ora pouco tempo ha que conpeçarom de fazer carauellas grandes pera leuarem os ditõs pescados e mercadorias da comarca por duas razoos a primeira por demandarem pouca aagua e a segunda por serem lugares de escaparem dos corsayros e quamdo estam no tempo de caregaçom e pera leuarem as ditas mercadorias som embargados por vosos oficiaaes huas por coisas e outras causas e outras por leuar pam pera çepta».

A este capítulo responde Dom Afonso que «mandamos aos nosos contadores e oficiaaes a que esto pertence que achando outros naujos em os quaaes o pom e coisas posam seer leuados segundo compete a nosos seruiço que nom tomem as ditas carauellas e as leixem sigujr suas viagees com o ditõ pescado ...».

Ainda no ano de 1456 o concelho, homens bons e moradores da vila de Viana fazem saber ao Rei que, estando por privilégio e foral isentos de pagamento de dizimas de retorno dos pescados e outras mercadorias, que

compram e tem de fora da vila «salvo os que vem dos portos de França e de terra de mouros e que sem embargo dello ora nouamente som côstrangidos per mandado especial que paguem a ditã dizima de quaaes quer mercadorias que comprem e ouuerem de fora da ditã villa per se dizer que muitas das ditãs mercadorias nom eram delles e que as carregauan por suas» pedem ao Rei a anulação do que fora ordenado a este respeito.

D. Manuel, em carta régia escrita em Valença, 1462 Julho 1 responde nestes termos: «mandamos ao noso contador da comarca e a outros quaaes quer que esto ouuerem de ver que as mercadorias e pescados que verdadeiramente forem çertos que ssom dos moradores da ditã villa lhe nom leuem a dita dizima de retorno dellas e lhe guardem sob ello o dito foral».

Analizado outro capítulo, o segundo, vemos que nova pretensão é exposta ao Rei, na qual se diz que «em esta villa ha huu cays o melhor de todos estes vosos régnos como vosa alteza sabe pollo quall ham seruentia carregua e descarregua de todos os nauios estrangeiros e asy do lugar que no Rio da ditã uilla entram E por causa dos tormentas do mar o dito cays em cada huu anno ha mester corregm to o quall se faz com muita opresom e despesa dos moradores da ditã villa».

Sobre esta exposição determina D. Afonso V que «ha por bem o que asy per elles he ordenado acerca da enposiçam pera reparo do dito cays e o ha per confirmado e manda que asy se guarde e execute».

Ainda uma carta régia de D. Manuel I, escrita em Valença, 1502 Setembro 8, refere-se a um estaleiro naval, situado em Ponte de Lima de cujo teor extractamos o seguinte: «...a quantos esta carta virem fazemos saber que quando ora estiuemos em a nossa villa de viana de foz de lima vimos o chaão em que se fazem os navios na ditã villa que estaa no a Rauallde descontra ponte de lima defronte da Igreja do ditõ a Raualde E por nos parecer pequeno chaão e nom tamanho como pera o fazimento e (...) dos nauios daquella villa convem o quall prazendo a noso s^{or} esperamos que muito creça em pouoraçom e trafego dos ditõs nauyos queremdo remediallo mandamos tomar huu quintall que estaua junto derradeira casa que ora estaa no ditõ a Rauallde descontra a ditã villa de ponte de lima o quall he de Alvaro Roiz em que ha trinta couodos de lomgo e damcho vinte e tres covodos o quall mamdamos avaliar e pagar a seu dono por avaliaçom que delle se fez pera ficar metido com outro chaão que hy avia e o outro que V S^{ra} mandou tomar e lhe mays acreçemta que fiquem ambos juntamente pera o estaleiro e seruiço dos mauyos e se nom ocupem com outra cousa».

No final deste documento pode ler-se em apostila: «Carta dos chaoõs do estaleiro de Viana .S o que dantes hy avia e o out.^o q V S^{ria}. mandou tomã e lhe mays acresçemta q fiquem ambos juntamente p.^a o stal.^o e seruiço dos anuyos e sse nom ocupem cõ out.^a cousa».

Para concluir esta pequena notícia que aqui lançamos ao vento e ainda a propósito de caravelas, barcas e bateis, transcrevemos na íntegra um documento do ano de 1522 que nos dá conta duma ordenança do Rei aos «coregdores juizes justiças meyrinhos e alcaydes» no sentido de se dar satisfação à pretensão dos mareantes e pescadores da vila de Viana.

Dom Joam per graça de ds rrei de portugall e dos algarues daquem e dalem mar em africa sr de gyne e da cõquista navegaçam comercio detiopia aRabia persia e da India fazemos saber a todos os coregedores juizes justiças meyrinhas e alcaydes a quem esta for mostrada e o C^{te} pertencer q os moradores da nosa villa de viana de foz de lima nos emviaram dizer q os mareantes e pescadores della rreçebiam m^{ta} opresom p^o q hindo de noute ou vindo de seus nauyos barcas e bateis serca depois do syno decorer tamgido os prendiam e avexauam tendo elles necesydade de jrem p ver os ditos nauyos barcas e bateis pidimdonos q a elles os pvesemos e visto por nos esta auemos per bem e defemdemos e mamdamos que nenhuu mareante nem pescador nom seja preso sendo achado na dita villa de noute posto q o s yno seja corjdo e esto jndo elles sem armas e p^{llo} camjnho dereito das suas pousadas aos ditos nauyos barcas e bateis pera suas casas quanto o asy avemos p bem vollo noteficamos asy e mandamos q asy o cumpraees e gdeis e façãis cõprir e gdar (...) p q asy he nosa mçe dada em a nosa cidade de lixboa ao derad^{ro} dabryl alu^o rybro a fez no ano de mil b e xxij

el Rey

Pergaminho com selo pendente de lacre 0,31×0,25

Pela dificuldade e conseqüente morosidade na leitura de outros documentos do Arquivo do Museu Municipal, a que nos temos vindo a referir, não nos foi possível desenvolver mais e melhor esta notícia, como era nossa intenção, o que esperamos fazer proximamente, se porventura a capacidade e o tempo a tanto nos ajudarem.

Move-nos apenas, ao deixarmos aqui alguns extractos dos poucos documentos até agora estudados, a espontaneidade de chamar a atenção de bairristas e cronistas, quiçá interessados na divulgação da história da «viana de foz de lima» nos seus já variados aspectos dos séculos XV e XVI, à luz dos pergaminhos que o Museu Municipal de Viana guarda ciosamente no seu valioso arquivo.

Viana terra de estranha beleza, na qual abrimos para a vida em perfeita harmonia com a paz e a suave alacridade—de que é senhora e rainha—leva-nos ao debruçar apaixonado sobre estes pergaminhos, que gostosamente vamos estudando com o nosso forte empenho e débil jeito.

(Viana em pleno Agosto, 1978).